

### FACULDADE METROPOLITANA NORTE RIOGRANDENSE EDITAL 02/2019

## PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2019.2 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

(TRADICIONAL E AGENDADO)

O Diretor da FACULDADE METROPOLITANA NORTE RIOGRANDENSE - FAMEN, no uso de suas atribuições e para conhecimento de todos os interessados, torna pública a abertura de inscrições e as condições que regem o Processo Seletivo para ingresso nos seus cursos de Graduação – Processo Seletivo para Ingresso no Semestre 2019.2, da FACULDADE METROPOLITANA NORTE RIOGRANDENSE.

## 1.INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, no endereço eletrônico: <a href="www.famen.edu.br">www.famen.edu.br</a> a partir da publicação deste edital, pela Central de Atendimento: 3653-6770 ou ainda na Secretaria Acadêmica do Campus da FACULDADE METROPOLITANA NORTE RIOGRANDENSE Rua São Severino, nº 18, Bom Pastor, Natal– RN. CEP: 59060-040.
- 1.2 As inscrições serão para o Concurso Vestibular- Tradicional e Agendado, com data escolhida pela Comissão de Seleção Própria do Processo Seletivo.
- 1.3 As informações fornecidas pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do mesmo e, após a sua confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos publicados nos meios de comunicação/ imprensa e/ou na internet, através de Editais, Manuais/Anexos, Comunicados ou Notas Públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.
- 1.4 O candidato poderá ter sua inscrição em ambas as modalidades do Concurso Vestibular ou sua matrícula na instituição cancelada a qualquer momento, por implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas, bem como se comprovado posteriormente à matrícula o não-atendimento da documentação exigida em edital.
- 1.5 O documento de identidade que foi indicado no ato da inscrição deverá ser igualmente apresentado durante todo o processo de realização do Concurso Vestibular, devendo obrigatoriamente:
- a) Apresentar fotografia que permita identificação clara do portador;
- b) Estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;



- c) Estar dentro do prazo de validade;
- d) Ter sido expedido pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (RN), ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identidade.
- 1.6 Caso o candidato tenha o documento de identidade extraviado/roubado nas 48 horas que antecedem a prova, o mesmo deve providenciar Boletim de Ocorrência e portá-lo, para ser apresentado ao Fiscal de Sala, com outro documento de identificação com fotografia. Caso seja superior ao prazo de 48 horas, deverá providenciar uma 2a via e apresentá-la;
- 1.7 A FACULDADE METROPOLITANA NORTE RIOGRANDENSE aceita o ENEM Exame Nacional do Ensino Médio como processo seletivo para acesso ao ensino superior. O candidato que foi avaliado pelo Exame Nacional do Ensino Médio a partir do ano de 2018, poderá ter sua nota de avaliação utilizada como processo seletivo em substituição ao Processo Seletivo Vestibular nas Modalidades Tradicional e Agendado. Para ser aprovado, é necessário que o candidato não tenha zerado nenhuma das disciplinas e redação;
- 1.8 O Período das inscrições para o ingresso via ENEM iniciará a partir de 02 de julho de 2019. Após o prazo estabelecido serão avaliadas a disponibilidade de vagas ofertadas pela instituição de acordo com o proposto nos Atos Regulatórios do MEC.
- 1.9 O candidato que estiver dentro do perfil especificado no Item 1.7, deve inscrever-se no site, anexando seu resultado do ENEM e cópias digitalizadas dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Endereço.
- \*OBS: Posteriormente, para efetivação da matrícula, o candidato deve apresentar os seguintes documentos (Originais e Cópias) no Campus escolhido para estudar: RG, CPF Título de Eleitor com comprovante de votação, Reservista (homens), Comprovante de endereço com CEP atualizado, Certificado e Histórico do Ensino Médio, Certidão de Nascimento ou Casamento e Comprovante de nota do ENEM.

#### 2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

- 2.1 Ao candidato que efetuar mais de uma inscrição no Concurso Vestibular (Tradicional e Agendado) para cursar o semestre 2019.2, a FAMEN FACULDADE METROPOLITANA NORTE RIOGRANDENSE vai validar a última inscrição registrada na Internet.
- 2.2 Para os candidatos aprovados, o processo seletivo terá validade para o semestre 2019.2 e, no caso de não formação de turmas, para o semestre 2020.1 (primeiro semestre de 2020). Caso o candidato não utilize o resultado do vestibular no prazo estabelecido para efetivação da matrícula, terá que participar de um novo processo seletivo.



2.3 O candidato deverá cursar, por um semestre letivo, o curso que escolheu no ato da inscrição em exceção de não fechamento de turma ou de turno escolhido.

#### 3. DAS PROVAS

- 3.1 A Prova do Concurso Vestibular nas modalidades Tradicional e Agendado se constitui de uma Redação, do Texto Tipo Dissertativo-argumentativo, versando sobre tema a ser especificado no dia e horário agendados, com no mínimo 20 linhas.
- 3.2 Serão considerados AUTOMATICAMENTE REPROVADOS os candidatos que:
- a) Fugirem ao tema proposto;
- b) Fugirem ao tipo de texto proposto;
- c) Obtiverem menos de 3,0 (três) pontos na avaliação da Redação;

#### 4. DO AGENDAMENTO E LOCAL DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato fará prova na sede, de acordo com a data prevista no Comprovante de Inscrição/Agendamento do Candidato. As provas terão início no horário especificado e não poderão ultrapassar 4 (quatro) horas de duração.

### 5. ACESSO ÀS CÓPIAS DAS PROVAS

5.1Os candidatos poderão requerer cópia da avaliação da Redação, mediante o preenchimento de requerimento na secretaria do *campus*, um dia útil após o resultado do seu Processo Seletivo. A FACULDADE METROPOLITANA NORTE RIOGRANDENSE - FAMEN não acatará solicitações enviadas ou entregues em data e/ou horário diferente dos estabelecidos.

#### 6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Os candidatos poderão recorrer quanto ao resultado da avaliação da sua prova/redação, mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado na secretaria acadêmica da FACULDADE METROPOLITANA NORTE RIOGRANDENSE - FAMEN, nos dois primeiros dias úteis após a realização do seu processo seletivo agendado. A FACULDADE METROPOLITANA NORTE RIOGRANDENSE - FAMEN não acatará reclamações enviadas ou entregues em data, local e/ou horário diferentes dos acima estabelecidos.

# 7. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO



CURSO	MODALIDADE	TURNOS
Licenciatura em	Presencial	Vespertino
Pedagogia		Noturno

7.1 As vagas disponíveis para cada curso estão em acordo com o proposto nos Atos Autorizativos do MEC - Ministério da Educação, disponíveis para consulta pública em emec.mec.gov.br

## 8. DAS MATRÍCULAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

- 8.1 O candidato que obtiver aprovação no Concurso Vestibular em suas modalidades, deverá efetivar a sua matrícula no curso para o qual fez a prova, até 03 (três) dias úteis da divulgação do resultado da sua prova.
- 8.2 As matrículas deverão ser efetivadas, presencialmente, na secretaria acadêmica do campus para o qual prestou o vestibular agendado, apresentando os seguintes documentos (originais e cópias):
- a) RG ou CNH;
- b) CPF (Não necessário no caso da apresentação de CNH);
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação;
- d) Carteira ou certidão de reservista (homens);
- e) Comprovante de endereço com CEP atualizado;
- f) Certificado e histórico do ensino médio;
- g) Certidão de Nascimento ou casamento;
- \*O candidato menor de idade deverá ter sua matrícula efetivada com acompanhamento dos seus pais ou responsáveis legais.

#### 9. ATENDIMENTO ESPECIAL

- 9.1 O candidato portador de deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei No 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar condição especial para a realização da prova agendada, mediante preenchimento de Requerimento de Atendimento Diferenciado, disponível na Secretaria Acadêmica do *Campus*, em até 05 dias corridos antes da realização da prova agendada.
- 9.2 O candidato portador de deficiência solicitante de tratamento diferenciado deverá anexar, ao Requerimento, laudo médico, com indicação do tipo de deficiência do qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:



- a) No caso de deficiência visual: Dosvox, com orientação da redação ampliada e/ou em Braille;
- b) No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
- c) No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.
- 9.3 De acordo com a Lei referida em 7., o tempo de realização de provas para as pessoas com deficiência, desde que tenham solicitado tratamento especial, será acrescido de uma hora no dia da prova.
- 9.4 O portador de deficiência que não requerer atendimento especial até o período acima mencionado ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais, inclusive de ampliação de tempo.
- 9.5 Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão solicitar e preencher o mesmo requerimento explicitado em 7.
- 9.6 A solicitação de tratamento especial será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se data e horário de realização da prova fixada neste Edital.

## 10. DA ELIMINAÇÃO

- 10.1 O candidato terá sua inscrição cancelada e, em consequência, será eliminado do Concurso Vestibular se:
- a) Deixar de comparecer a prova;
- b) Obtiver nota inferior ao perfil mínimo referido neste edital;
- c) Usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;
- d) Portar aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio do tipo Data Bank, ponto eletrônico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares etc.) mesmo que desligados, ou armas, mesmo que descarregadas;
- e) Portar chapéu, boina ou similares;
- f) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas;
- g) Ausentar-se da sala de prova levando a folha de produção da redação.

# 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não farão prova os candidatos que chegarem atrasados, o candidato que não portar documento de identificação oficial com foto ou que estiver em local diferente do indicado neste Edital.



- 11.2 Para assegurar a lisura e a segurança do exame vestibular, durante a realização das provas agendadas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 11.3 Não haverá segunda chamada da prova agendada.
- 11.4 Na redação, os rascunhos ou escritas a lápis não serão levados em conta para efeito de correção.
- 11.5 Não será aceito como comprovante o Certificado de Exame Supletivo do Ensino Médio prestado por menores de 18 anos.
- 11.6 A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada na data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação.
- 11.7 Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de solicitação de inscrição ou de qualquer outra taxa, quando for o caso.
- 11.8 Ao assinar o Requerimento de Inscrição no Concurso Vestibular o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas neste Edital.
- 11.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da FAMEN.

Natal - RN, 02 de julho de 2019.

Adriano Batista do Nascimento

**Diretor Geral**